



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

“PGM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL”

APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA

DECRETO NÚMERO 1.826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ART. 5 - §1º O prazo do proprietário para realizar o resgate do animal de médio e grande porte será de 07 (sete) dias, excluídos o dia da captura; §2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário deverá apresentar documentos de identidade e comprovante de residência, prova de quitação da multa e eventuais despesas, se for o caso, e ainda assinará o termo de restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas

Animal 023

Vaca castanha com bezerra ao pé.

Campo do Santa Cruz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

05 DE JANEIRO DE 2022
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

*Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.